



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 237/2024/PGM

Vilhena/RO, 7 de maio de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.970/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 76.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 08 / 05 / 24
Hora: 11h50

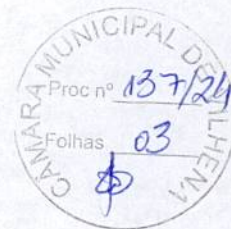
Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.970, DE 7 DE MAIO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMUCRAD, para atendimento ao pedido de alteração da Emenda Impositiva nº 20/2023, destinada a Associação Vilhenense de Amor a Deus a Pessoas a Missão, de acordo com os Ofícios nº 02/2024/GVCA/CVMV e nº 013/2024/GVCA/CVMV.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.970, DE 7 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 76.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convênio com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 76.000,00
TOTAL..... R\$ 76.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.186 – Gestão da Parceria Com Entidades Não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 76.000,00
TOTAL..... R\$ 76.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 02/2024/GVCA/CVMV

Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2024.

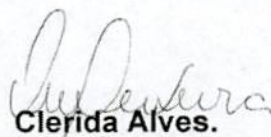
Ao Senhor
Nilcemar Dias Almeida
SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
Nesta

Assunto: Alteração de Emenda.

Solicito a alteração da Emenda nº20/2024, destinadas a ao FUMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, para " Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente " afim de atender todo o público conforme necessidades.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves.
Vereadora



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ofício 070/2024/SEMAS/FIN

Vilhena/RO, 04 de março de 2024.

À

Câmara Municipal de Vilhena

Excelentíssima Senhora

Clérida Alves

NESTA

ASSUNTO: Emenda Impositiva nº 20/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS em atenção ao ofício nº02/2024/GVCA/CVMV (cópia em anexo) referente a Emenda Impositiva nº 20/2023 destinada à Organização da Sociedade Civil Associação Vilhenense de Amor a Deus as pessoas a missão através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, vem por meio do presente SOLICITAR a nobre Vereadora que sejam especificadas as seguintes informações:

1. Se será mantido o mesmo elemento de despesa;
2. Se será mantido para a mesma Associação.

Certos de contar com vossa valiosa colaboração antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

Vilhena-RO, 4 março de 2024.

Nilcemar D. Almeida
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

07-03/2024
[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº13/2024/GVCA/CVMV

Vilhena (RO), 14 de março de 2024.

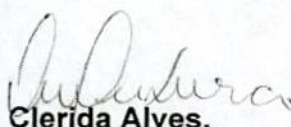
Ao Senhor
Nilcemar Dias Almeida
SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
Nesta

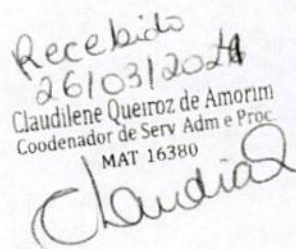
Assunto: Resposta nº070/2024/SEMAS/FIN

Em resposta do ofício nº070/2024/SEMAS/FIN, referente ao elemento, será destinada a "Associação Vilhenense de Amor a Deus as Pessoas das Missões" será mantido na mesma associação, o elemento de despesa, será mantido também na mesma, em anexo o ofício nº02/2024 solicitando alteração para " Fundo Municipal dos Diretos da Criança e adolescente", para atender as necessidades das atividades dos Projetos Sociais(livre).

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves.
Vereadora


Recebido
26/03/2024
Claudilene Queiroz de Amorim
Coordenador de Serv Adm e Proc.
MAT 16380